



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 51 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 08 de novembro de 2011

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, 6º andar, sala 631.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e Marinita Maria da Silva**

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 03 processos). **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 413/2011** – Autos n. 2011.04.1.010419-5 da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (MPDFT n. 08190.192859/11-57). **Autor do Fato:** Daniel Rodrigues dos Santos. **Incidência Penal:** Art. 155, § 4º, I, c/c Art. 14, II, ambos do CPB. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no art. 171, V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no arquivamento do feito, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições para oficiar perante o Juizado Especial Criminal do Gama. **IP nº 716/2011** - 31ª DP, Autos n. 2011.05.1.009309-9 da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina (MPDFT n. 08190.221989/11-50). **Autor do Fato:** Francisco Celivaldo Mariano Filho. **Incidência Penal:** Art. 155, caput, do CPB. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no art. 171, V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. **Arquivamentos homologados:** **Súmulas 21 e 22:** 08190.030485/10-41 – Ana Cecília Pereira Moura. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

427/2011 (Autos nº 2011.03.1.020798-8 da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, nº 08190.141204/11-11 do MPDFT). Autor do Fato: Valdir Gomes de Souza. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 304 do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com espeque no art. 171, V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro do Ministério Público para atuar no feito. **TC nº 454/2011** - Autos n. 2011.07.1.028832-9, em curso perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga (MPDFT n. 08190.184321/11-04). Autor do Fato: Sergio Fernando de Oliveira Silva. Vítima: Antonia Elenaide Freitas. Incidência Penal: Art. 359, caput, do CPB. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no art. 171, V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: Súmula 15: 08190.007802/11-52 - Deivid Trindade da Silva; Assuntos Diversos: 08190.000903/11-10 – Rejane Marques Ferreira, 08190.000921/11-93 – Ercília Moraes Ribeiro. **Dra. MARINITA MARIA DA SILVA** (total de 04 processos): **TC nº 212/2011** - Autos n. 2011.02.1.003882-3, do Juizado Esp. Cível e Criminal e Juizado de Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brazlândia (MPDFT n. 08190.175885/11-11). Autor do Fato: Cláudia Francisca de Lima e Eliane Galvão Rabelo. Assunto: Art. 330 do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no art. 171, V, da Lei Complementar n. 75/93, sugerir a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: Súmula 17: 08190.188509/11-31 – Hosp. Santa Lúcia; Súmula 20: 08190.142725/11-59 – Edvaldo Pereira da Silva, 08190.146430/10-16 – Katiuscya Paixão Vieira. **OBSERVAÇÃO**: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 36/2011 – SES-CRIM/SA; 744/2011 – 4ª PJ do Júri de Ceilândia; 433/2011-PJIJ, 443/2011 - PJIJ,434/2011 – PJIJ, 025/2011- NEVESCA. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 13, parágrafo único da Resolução n. 60/2005 do CSMPDFT): Memos nº 131/2011 – 2º NCAP/NCT, 130/11– NCAP/NCT, 729/11-PJC. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h30. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador de Justiça
Coordenador

FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Titular

MARINITA MARIA DA SILVA
Procuradora de Justiça
Membro Titular